



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 312/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 002/2006, que suplementa rubricas da vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03 - Gastos com Recursos de Convenio	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Regular	
1010 - Quadra Esportiva Escola Fundamental José Melo	
44.90.51.00/1010 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o “ Superávit Financeiro” do exercício anterior, do recurso vinculado do Convenio Governo Federal – Ministério do Esporte, contrato de repasse nº 0170687-71/2004.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 14 DE MARÇO 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI

Sec. Da Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida objetiva a adequação orçamentária para execução do Convenio Quadra de Esportes, recebido no exercício de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI

Sec. Da Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
